



ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 - METROBUS/CPL-19680

PROCESSO: nº 202300053000409 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA METROBUS

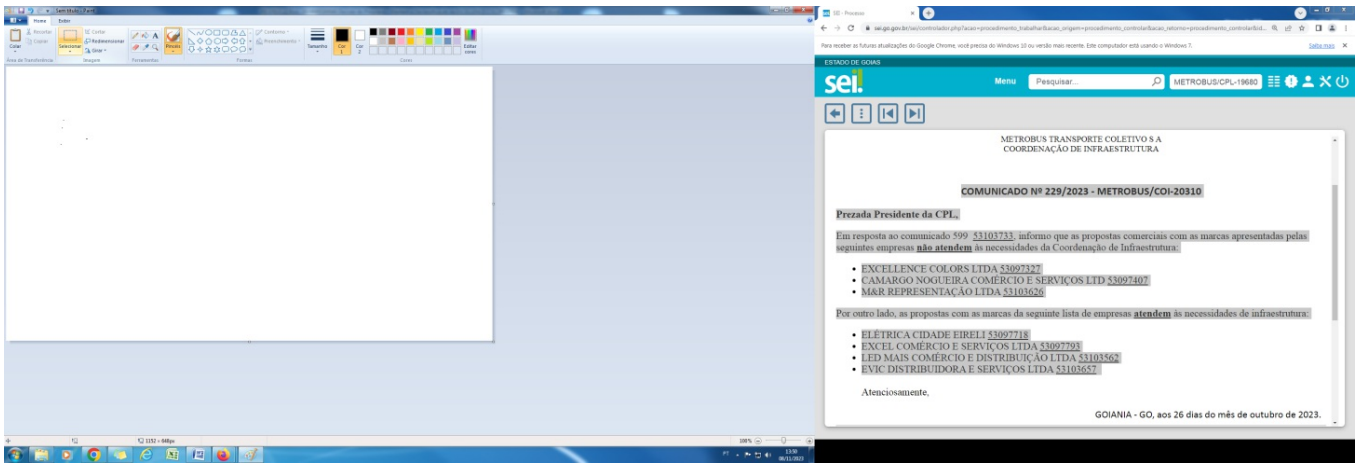
RECORRENTE: EXCELLENCE COLORS LTDA.

1. DOS FATOS

Aos 25 de outubro de 2023, realizou-se através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, o Pregão Eletrônico nº. 076/2023 com julgamento menor preço por Item, num total de 31 (trinta e um) itens.

Transcorrida a fase de lances, o pregoeiro realizou tentativa de negociação para todos os itens e após, analisou os documentos de habilitação e proposta juntados pelas licitantes que apresentaram menor preço para os itens.

Posteriormente à fase de lances e negociação, classificou-se em primeiro lugar a licitante **EXCELLENCE COLORS LTDA** para os itens 01, 02, 03, 05, 13, 18, 19, 24, 25, 26, 27 e 29. Após exame dos documentos de habilitação, a proposta foi enviada à área técnica da Metrobus (Coordenação de Infraestrutura), para análise das marcas ofertadas, que manifestou através do Comunicado - SEI 229 (53109702), que as marcas ofertadas pela licitante EXCELLENCE COLORS LTDA, **não atendiam** às necessidades da Coordenação de Infraestrutura.



Na sequência, a mesma foi desclassificada dos itens 01, 02, 03, 05, 13, 18, 19, 24, 25, 26, 27 e 29, e conforme artigo 83, §1 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, passou-se à segunda colocada no certame para negociação, análise da proposta de preços e documentos de habilitação.

A licitante **EXCELLENCE COLORS LTDA**, solicitou a revisão da sua desclassificação dos itens 01, 02, 05, 13, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 29 e 31, alegando que é o fabricante da marca IMPERIAL TINTAS, que é de referência nos itens 24, 25 e 26. (conforme ata).

PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023
 UNIDADE EXECUTORA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
 TIPO DE DISPUTA MENOR PREÇO

A etapa competitiva de lances do pregão eletrônico começou em: **25/10/2023 09:10:00**

O encerramento da etapa de lances será do tipo: **Prorrogação automática 2+2** e terá início em: **25/10/2023 09:20:00**

Clique sobre a descrição do Item/Lote para visualizar a tela principal de lances do pregão eletrônico.

Item	(Código) Descrição do Item	Local de Entrega	QT	Unidade	Benefício	Status	Menor Valor (nº Lances)
001	(4165) TINTA ACRILICA	Almoxarifado Metrobus	50	Unidade (s)	Disputa para ME/EPP	EM JULGAMENTO	184,20 (7)
002	(51685) TINTA ACRILICA - FOSCA, CORES DIVERSAS.	Almoxarifado Metrobus	50	LITROS	Disputa para ME/EPP	EM JULGAMENTO	136,52 (6)
003	(51685) TINTA ACRILICA - FOSCA, CORES DIVERSAS.	Almoxarifado Metrobus	50	Lata c/ 18 litros	Disputa Geral	EM JULGAMENTO	136,52 (5)
004	(51685) TINTA ACRILICA - FOSCA, CORES DIVERSAS.	Almoxarifado Metrobus	30	Unidade V1	Disputa Geral	ITEM ADJUDICADO	136,52 (5)

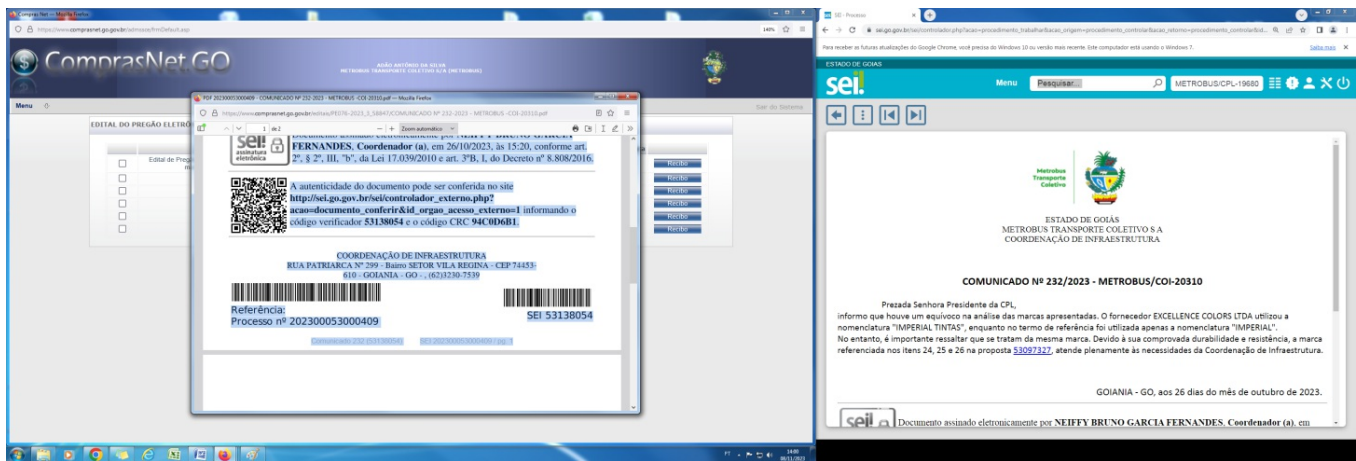
Atenção: você está em uma conversa de chat.

- 10/2023 14:34:02 F Fala : Senhor pregoeiro, solicito revisão na desclassificação da EXCELLENCE COLORS LTDA, dos itens 01, 02, 05, 13, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 29 e 31, uma vez que nós somos o fabricante da marca IMPERIAL TINTAS, que é de referência nos itens 24, 25 e 26.
- 10/2023 14:34:22 F Fala : Além do mais, não foi deixado espaço para a ampla defesa antes da desclassificação.
- 10/2023 14:34:54 F Fala : Possuimos laudos dos produtos ofertados, o que comprova o equilíbrio de qualidade das referenciadas.
- 10/2023 14:35:26 F Fala :

PREGOEIRO
 Sessão pronta para conversação.
 Histórico do Chat

Mediante o pedido de revisão das marcas ofertadas para os itens 01, 02, 03, 05, 13, 18, 19, 24, 25, 26, 27 e 29, a proposta da licitante **EXCELLENCE COLORS LTDA**, foi submetida novamente à área técnica da Metrobus (Coordenação de Infraestrutura), para nova análise.

A área técnica da Metrobus (Coordenação de Infraestrutura), manifestou através do Comunicado – SEI Nº **232/2023 - METROBUS/COI-20310**: “que houve um equívoco na análise das marcas apresentadas. O fornecedor EXCELLENCE COLORS LTDA utilizou a nomenclatura "IMPERIAL TINTAS", enquanto no termo de referência foi utilizada apenas a nomenclatura "IMPERIAL". No entanto, é importante ressaltar que se tratam da mesma marca. Devido à sua comprovada durabilidade e resistência, a marca referenciada nos itens 24, 25 e 26 na proposta 53097327, atende plenamente às necessidades da Coordenação de Infraestrutura.”



Posto isto, a licitante **EXCELLENCE COLORS LTDA**, foi reclassificada somente nos itens 24, 25 e 26, sendo declarada vencedora. Nesse momento, a mesma manifestou intenção de recurso, nos itens 01, 02, 03, 05, 13, 18, 19, 27 e 29.

Dessa forma, a sessão foi suspensa para aguardar o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, iniciando em 06/11/2023 e encerrando-se em 08/11/2023 (tendo em vista que, dia 03/11/2023 não teve expediente).

É o resumo dos fatos.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Aos 03 de novembro de 2023, a licitante **EXCELLENCE COLORS LTDA**, apresentou suas razões recursais, tempestivamente.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Alega a licitante **EXCELLENCE COLORS LTDA**, “A Recorrente, visando sua regular participação no certame, apresentou proposta comercial de preços para classificação e regular disputa de preços para os itens 1 ao 31. Num primeiro momento, após análise da proposta comercial, a equipe técnica, decidiram que as marcas apresentadas **NÃO** atendiam as necessidades da Coordenação de Infraestrutura“Vejamos:

COMUNICADO Nº 229/2023 - METROBUS/COI-20310

Prezada Presidente da CPL,

Em resposta ao comunicado 599 53103733, informo que as propostas comerciais com as marcas apresentadas pelas seguintes empresas **não atendem** às necessidades da Coordenação de Infraestrutura:

- EXCELLENCE COLORS LTDA 53097327

Com a equivocada decisão, o representante da Recorrente entrou em contato com o setor técnico responsável, questionando a decisão proferida, uma vez que a marca ofertada na proposta comercial Nº. 53097327 atendia integralmente as necessidades da Coordenadoria, bem como a marca cotada era a marca referenciada pela Administração, quando da elaboração do edital. Com isso, a decisão inicial foi revista, sendo a Recorrente habilitada tão somente para os itens 24, 25 e 26.

COMUNICADO Nº 232/2023 - METROBUS/COI-20310

Prezada Senhora Presidente da CPL,

informo que houve um equívoco na análise das marcas apresentadas. O fornecedor EXCELLENCE COLORS LTDA utilizou a nomenclatura "IMPERIAL TINTAS", enquanto no termo de referência foi utilizada apenas a nomenclatura "IMPERIAL".

No entanto, é importante ressaltar que se tratam da mesma marca. Devido à sua **comprovada durabilidade e resistência**, a marca referenciada nos itens **24, 25 e 26** na proposta 53097327, atende plenamente às necessidades da Coordenação de Infraestrutura.

A Recorrente afirma que a marca cotada para os itens 24, 25 e 26 é a

mesma para os demais itens, ou seja, se a marca cotada tem sua comprovada durabilidade e resistência para os itens 24, 25 e 26, e é a mesma marca cotada para os demais itens, comprovado está sua durabilidade e resistência para os itens 01, 02, 03, 05, 13, 18, 19, 27 e 29.

A Recorrente destaca que não houve análise pormenorizada dos documentos apresentados (laudos dos produtos), pois os mesmos possuem certificação pelo INMETRO e seus produtos foram homologados em diversos órgãos no Estado de Goiás, comprovando sua qualidade, durabilidade e resistência.

Reitera que a decisão deve ser revista, pois a Recorrente foi injustamente desclassificada no certame, para os itens 01, 02, 03, 05, 13, 18, 19, 27 e 29, tendo apresentado marcas condizentes com a exigida no Edital.

4. DO MÉRITO

Quanto à alegação de que a marca proposta pela recorrente estava referenciada no Termo de Referência emitido pela área demandante, não deve prosperar, pois a mesma somente foi referenciada nos itens 24, 25 e 26.

Já a afirmativa de que, a marca cotada para os itens 24, 25 e 26 tem comprovada durabilidade e resistência e é a mesma cotada para os outros itens, restando comprovada a sua durabilidade e resistência também para os outros itens é extremamente equivocada pois, conforme esclarece o setor técnico através do Comunicado 243/2023, um mesmo fabricante pode produzir produtos que atendem plenamente e outros que não possuem a qualidade desejada, pois a avaliação é feita pelo resultado individual de cada produto e não pela marca.



COMUNICADO Nº 243/2023 - METROBUS/COI-20310

De: Coordenação de Infraestrutura

Para: Comissão Permanente de Licitações

Prezados,

Em resposta ao Comunicado 625, e após analisarmos o documento anexado pela empresa participante, gostaríamos de informar que a marca proposta pela licitante, **não foi referenciada nos outros itens**. Isso ocorreu porque a empresa Metrobus já utilizou a marca mencionada, como indicado no próprio documento apresentado pela a empresa participante, **mas não obteve a qualidade desejada**.

É importante destacar que existem diferentes composições de tintas para a mesma finalidade, com qualidades diferentes, independente da marca.

Um mesmo fabricante, pode produzir determinado produto que atenda plenamente às necessidades do cliente, e outros que não sejam suficientemente bons para aquela finalidade e isso, é avaliado pelo resultado do produto e não pela marca.

Anexamos um relatório fotográfico 53461036 para documentar visualmente as áreas onde a tinta em questão foi aplicada e o resultado não foi satisfatório.

A Coordenação de Infraestrutura, entende por experiência de utilização, que o produto/marca sugeridos pela empresa participante nos itens mencionados, não nos atende, e em razão disso, não aprova a mesma.

Encaminhamos o processo para que seja retomada sua tramitação normal.

Atenciosamente,

GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **NEIFY BRUNO GARCIA FERNANDES, Coordenador (a)**, em 07/11/2023, às 14:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53452085** e o código CRC **33027733**.

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
RUA PATRIARCA Nº 299 - Bairro SETOR VILA REGINA - CEP 74453-610 - GOIANIA - GO - , (62)3230-7539



Referência:
Processo nº 202300053000409



SEI 53452085

Comunicado 243 (53452085) SEI 202300053000409 / pg. 2

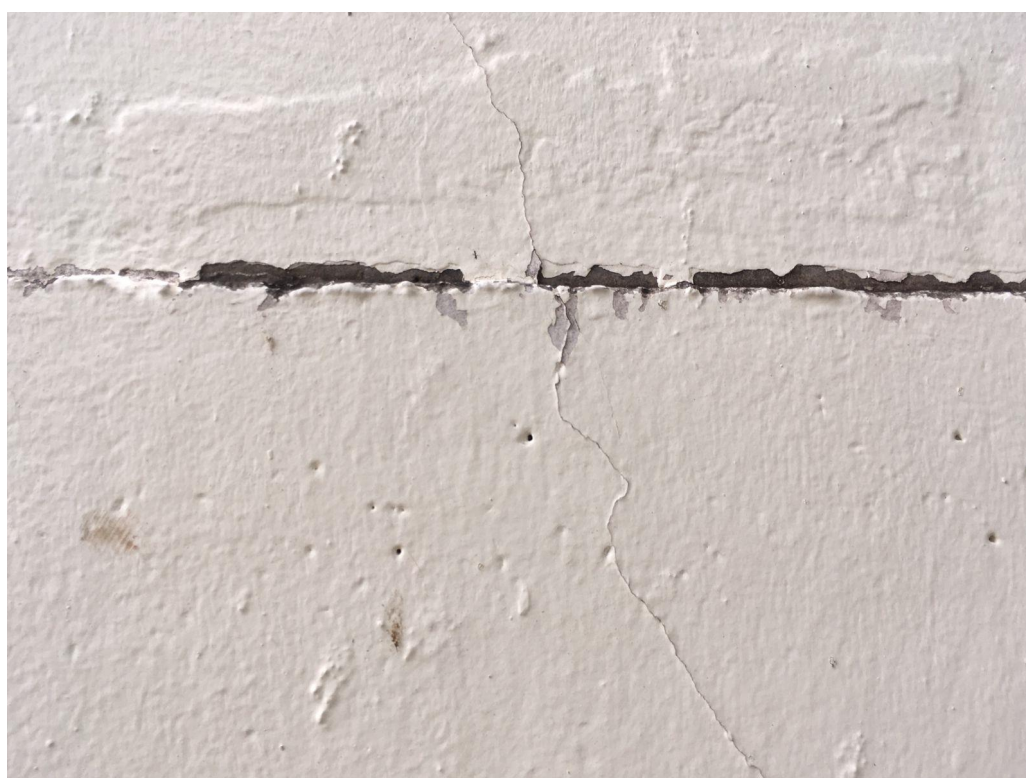
Quanto à alegação de que não foi feita uma análise pormenorizada da documentação apresentada (laudo dos produtos), a afirmativa não prospera, pois os laudos foram analisados e considerados, mas apesar disso, a Recorrida levou em consideração a experiência que teve ao utilizar tais produtos em ocasião anterior e o resultado não foi satisfatório (conforme demonstra relatório fotográfico juntado no SEI), razão pela qual ratifica que os mesmos não atendem às especificações pretendidas.

Relatório Fotográfico da Tinta "Imperial Tintas" na Metrobus.

Introdução: Este relatório fotográfico visa documentar a aplicação da tinta da marca "Imperial Tintas" nas instalações da Metrobus. O objetivo é fornecer um

registro visual das áreas onde a tinta foi aplicada.









5. DA DECISÃO

Conseqüentemente, decido no mérito NEGAR PROVIMENTO ao presente RECURSO ADMINISTRATIVO, mantendo a decisão de DESCLASSIFICAR a licitante **EXCELLENCE COLORS LTDA**, dos itens 01, 02, 03, 05, 13, 18, 19, 27 e 29.

Submeto referida Decisão à Presidência, conforme reza o Artigo 87 do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos).

Goânia, 13 de novembro de 2023.

Adão Antônio da Silva
Pregoeiro

Giovanna Barbosa de Mianda
Presidente da CPL

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO ANTONIO DA SILVA**, **Pregoeiro (a)**, em 13/11/2023, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA, Presidente**, em 13/11/2023, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53667118** e o código CRC **91768CC1**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7534.



Referência: Processo
nº 202300053000409



SEI 53667118



Referência: Processo nº 202300053000409

Interessado(a): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS SEDES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA METROBUS - RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA EXCELLENCE COLORS LTDA.

DESPACHO Nº 2337/2023/METROBUS/SGERAL-19682

No processo, a licitante EXCELLENCE COLORS LTDA interpôs recurso administrativo junto à Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2023 que tem como objeto a aquisição de material de pintura para ser utilizado na manutenção e revitalização das sedes administrativa e operacional da Metrobus, referente aos itens 01, 02, 03, 05, 13, 18, 19, 27 e 29.

Analisando o Recurso Administrativo nº 13/2023, a Comissão Permanente de Licitação, após manifestação da Coordenação de Infraestrutura da Metrobus feita através do Comunicado nº 243/2023 (53452085), negou provimento ao referido Recurso, desclassificando a empresa Excellence Colors Ltda do Pregão Eletrônico, referente aos itens acima referenciados, com fulcro no art. 87 do RILC - Regulamento

Interno de Licitações e Contratos da Metrobus (53667118).

Diante de tudo o que consta dos autos, o Diretor Presidente, através do Chefe de Gabinete, **ACATA** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, mantendo-se a desclassificação da licitante ora Recorrente.

Retorne o processo à Comissão Permanente de Licitação para dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº 076/2023, conforme decisão ora proferida.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A., EM GOIÂNIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

MARCOS ALBERTO DO VALLE

CHEFE DE GABINETE



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALBERTO DO VALLE, Chefe de Gabinete**, em 13/11/2023, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53674573** e o código CRC **54AB1371**.

SECRETARIA GERAL
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7550.



Referência:
Processo nº 202300053000409



SEI 53674573